



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024
PROCESSO ADM. Nº 064/2024
FLS Nº 117

RUBRICA

CONTRATO Nº 073/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 064/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL POR PARTE DA BANDA LIMÃO COM MEL NA “I EXPO CARIDADE 2024” A REALIZAR NO DIA 28/09/2024, A PARTIR DAS 22H00MIN, NA PRAÇA PÚBLICA JOÃO ÂNGELO, MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN, COM REPERTÓRIO ESCOLHIDO A CRITÉRIO DA BANDA, QUE ENTRE SI FIRMAM A MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - DEMAIS, inscrita no CNPJ nº 14.322.975/0001-40, Insc. Municipal nº “456.691-2”, NA FORMA ABAIXO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Município de CARIDADE DO PIAUÍ - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ nº 01.612.575/0001-28, situada na Rua João José de Sousa, S/Nº - CEP: 64.590-000, Centro, cidade de Caridade do Piauí - PI, neste ato representado pelo Sr. Antoniel de Sousa Silva, Portando CPF nº 660.966.773-04 e RG nº 2.093.692 SSP/PI.

1

CONTRATADA: SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - DEMAIS, inscrita no CNPJ nº 14.322.975/0001-40, Insc. Municipal nº “456.691-2”, com sede na cidade de Recife(PE), na Av. Dezesete de Agosto, 1893, Bairro Poço, CEP: 52.060-485, Tel.: 81 3426-5256, E-mail: ariane@luanpromocoes.com.br, representada pelo seu representante legal o Sr. WELLIGTON DE SOUZA FREIRE, brasileiro, portador do CPF 070.891.104-86, Cédula de Identidade RG nº 7709230 SDS/PE.

MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ: 01612575000128
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ: 01612575000128
Dados: 2024.08.19 08:13:01 -03'00'

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL POR PARTE DA BANDA LIMÃO COM MEL NA “I EXPO CARIDADE 2024” A REALIZAR NO DIA 28/09/2024, A PARTIR DAS 22H00MIN, NA PRAÇA PÚBLICA JOÃO ÂNGELO, MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN, COM REPERTÓRIO ESCOLHIDO A CRITÉRIO DA BANDA**, conforme autorização da autoridade competente nos autos da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

E-mail: - cplcaridadedopiau@gmail.com - pmcaridadedopiau@gmail.com

WELLIGTON DE SOUZA FREIRE 07089110486
Assinado de forma digital por WELLIGTON DE SOUZA FREIRE 07089110486
Data: 2024.08.19 11:04:06

INEXIGIBILIDADE nº 010/2024

Deus Seja Louvado!



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

PROCESSO ADM. Nº 064/2024

FLS Nº 118

RUBRICA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL POR PARTE DA BANDA LIMÃO COM MEL NA "I EXPO CARIDADE 2024" A REALIZAR NO DIA 28/09/2024, A PARTIR DAS 22H00MIN, NA PRAÇA PÚBLICA JOÃO ÂNGELO, MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN, COM REPERTÓRIO ESCOLHIDO A CRITÉRIO DA BANDA, conforme especificações e quantidades constantes da Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Os serviços, ora contratados, foi objeto de procedimento de inexigibilidade de licitação n.º 010/2024, Processo Administrativo n. 064/2024, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme Art. 92 inciso III.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O objeto desta licitação será executado de acordo com a ordem de prestação de serviço emitida pelo órgão competente do Município, no horário das 22h00min as 05h00min, com duração de **1h30min**, não podendo ser um período inferior ao acordado e será vistoriado por setor competente desta Prefeitura, conforme determinações da lei de 14.133 contidas no Capítulo VI do Art. 115 a 123.

2

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ **180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, conforme os preços constantes na proposta apresentada. Sendo o pagamento efetuado, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados em parcelada única conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, com atendimento de todas as exigências da contratação, sendo, 100% após assinatura do contrato e/ou 24 horas antes apresentação do show, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

PARAGRAFO QUARTO: Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

WELLINGTON DE SOUZA
FREIRE-0708
9110486

Assinado de forma digital por
WELLINGTON DE SOUZA FREIRE-0708
Data: 2024.08.19 08:13:39 -03'00'

MUNICÍPIO DE
CARIDADE DO
PIAUI:01612575
000128

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128
Dados: 2024.08.19 08:13:39 -03'00'

E-mail: - cplcaridadedopiaui@gmail.com - pmcaridadedopiaui@gmail.com

INEXIGIBILIDADE n.º 010/2024

Deus Seja Louvado!



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

INEXIGIBILIDADE Nº	010/2024
PROCESSO ADM. Nº	064/2024
FLS Nº	115
RUBRICA	

PARAGRAFO QUINTO: Este contrato não sofrerá reajuste de preços. Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capítulo X do Art. 141 à 150 da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEXTO: O valor das parcelas a serem pagas, referente aos serviços prestados, deverá ser creditado na Conta Corrente nº 99181-3, Agência nº 3175, BANCO ITAÚ, de titularidade da contratada, cuja autorização de retenção e devido crédito em conta poderá ser encaminhado ao respectivo banco.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas serão efetuadas com os seguintes recursos:

Fonte: Orçamento Geral do Município, FMP, ICMS, ISS, Outros.

Fonte: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

UNIDADE: – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

AÇÃO: 12.122.0027.2010.0034 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.9.0.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I - emitir a ordem de Serviços do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

3

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II - entregar os serviços objetos do contrato, na sede de acordo com a ordem de serviços, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;

III - entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024;

IV - substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os serviços realizados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

WELLINGTON DE SOUZA
FREIRE: 0708
9110486

Assinado eletronicamente
em nome de
WELLINGTON DE SOUZA
FREIRE: 0708
9110486

MUNICÍPIO DE
CARIDADE DO
PIAUI: 016125750
00128

Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE
CARIDADE DO
PIAUI: 01612575000128
Dados: 2024.08.19
08:14:01 -03'00'

E-mail.: cplcaridadedopiaui@gmail.com - pmcaridadedopiaui@gmail.com

INEXIGIBILIDADE nº 010/2024

Deus Seja
Louvado!



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

INEXIGIBILIDADE Nº	010/2024
PROCESSO ADM. Nº	064/2024
FLS Nº	120
RUBRICA	

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na da Lei n.º 14.133 conforme estabelecido na Seção VI Título 3 Capítulo VIII, sob qualquer uma das formas descritas na mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

O ato que autoriza a contratação ou Extrato de contrato do presente Contrato será publicado em sítio oficial eletrônico conforme art. 72, no prazo previsto no do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará pelo prazo de **60 (SESSENTA) DIAS** a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

De acordo com o Art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

WELLINGTON
N DE SOUZA
FREIRE-0708
9110486

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE CARIDADE DO
PIAUI:01612575
000128

MUNICIPIO DE
CARIDADE DO
PIAUI:01612575
000128

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE CARIDADE DO
PIAUI:01612575000128
Dados: 2024.08.19
08:14:26 -03'00'

E-mail.: - cpicaridadedopiaui@gmail.com - pmcaridadedopiaui@gmail.com

INEXIGIBILIDADE nº 010/2024

Deus Seja
Louvado!



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

PROCESSO ADM. Nº 064/2024

FLS Nº 121

RUBRICA

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no seu capítulo II Art 165.

CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2024, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões/PI, Estado Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

CARIDADE DO PIAUÍ - PI, 19 de agosto de 2024.

MUNICIPIO DE
CARIDADE DO
PIAUI:01612575000128

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE CARIDADE DO
PIAUI:01612575000128
Dados: 2024.08.19
08:14:53 -03'00'

Antoniél de Sousa Silva
Prefeito Municipal
Caridade do Piauí – PI
Contratante.

WELLINGTON
N DE SOUZA
FREIRE:0708
9110486

Assinado de forma
digital por
WELLINGTON DE
SOUZA
FREIRE:07089110486
Dados: 2024.08.19
14:15:14 -03'00'

**SUPERNOVA PRODUCOES E
EVENTOS LTDA - DEMAIS**
CNPJ nº 14.322.975/0001-40, Insc.
Municipal nº “456.691-2”
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Amicleide Silva Cavaliho
CPF/RG. 019.265.503-69

2. Bruno de Sousa Carvalho
CPF/RG. 612.847.643-03



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí,
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO nº 073/2024.

Processo Administrativo nº 064/2024.

Procedimento Licitatório nº 010/2024 – PMC/PI.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Fundamento: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL POR PARTE DA BANDA LIMÃO COM MEL NA “I EXPO CARIDADE 2024” A REALIZAR NO DIA 28/09/2024, A PARTIR DAS 22H00MIN, NA PRAÇA PÚBLICA JOÃO ÂNGELO, MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN, COM REPERTÓRIO ESCOLHIDO A CRITÉRIO DA BANDA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.

CONTRATADA: SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - DEMAIS.

INSCRITA CNJP/MF: sob nº 14.322.975/0001-40, Insc. Municipal nº “456.691-2”.

ENDEREÇO: com sede na cidade de Recife(PE), na Av. Dezesete de Agosto, 1893, Bairro Poço, CEP: 52.060-485, Tel.: 81 3426-5256, E-mail: ariane@luanpromocoess.com.br.

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/Outros. Classificação orçamentária: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 500-Recursos não vinculados de impostos. Ação: 12.122.0027.2010.0034.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de agosto de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato.

Antoniél de Sousa Silva
Prefeito Municipal
Caridade do Piauí - PI

MUNICÍPIO DE
CARIDADE DO
PIAUI:01612575
000128

Assinado de forma
digital por MUNICÍPIO
DE CARIDADE DO
PIAUI:01612575000128
Dados: 2024.08.19
08:18:40 -03'00'

INEXIGIBILIDADE Nº	010/2024
PROCESSO ADM. Nº	064/2024
FLS Nº	122
RUBRICA	

INEXIGIBILIDADE Nº 010 2024
PROCESSO ADM. Nº 064/2024
FLS Nº 123
RUBRICA

INEXIGIBILIDADE Nº
PROCESSO ADM. Nº
FLS Nº
RUBRICA



Id:12527133C8FD5B9A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI

AVISO DE ERRATA

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" aos interessados: **PREGÃO ELETRÔNICO 25/2024, EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2023, PROCESSO ADM. Nº 90.025/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios, na página 48 de 26 de Julho de 2024 • Edição IVCMXXVI. **DO OBJETO, ONDE SE LÊ:** Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro e na data final Piri-Piri-PI, 16 de junho de 2024. **LEIA-SE:** Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e Piri-Piri-PI, 16 de julho de 2024.

Piri-Piri - PI, 16 de agosto de 2024.

Id:0047EA1708FB5D95



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI

ATO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024-SESAM

OBJETO: Registro de preço contratação de empresa para a aquisição de combustível (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL, S-10) com maior percentual de desconto, para abastecimento dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Piri-Piri-SESAM.

O Sr. Secretário de Saúde Municipal de Piri-Piri- PI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os autos do processo do Pregão Eletrônico mencionado e a ADJUDICAÇÃO do objeto ao licitante que apresentou o maior desconto, tudo de acordo com o que determina o edital do referido pregão, HOMOLOGA o resultado da licitação em favor da empresa licitante: BRITO VIEIRA & CARVALHO LTDA, CNPJ nº 03.447.806/0001-51, com sede na Av. Aderson Alves Ferreira, nº 1781, Paciência Piri-Piri-Piauí, por apresentar a melhor proposta para a administração.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNID	QUANT. ESTIMA DA DE LITROS (12 MESES)	VALOR MÉDIO (PREÇO PRÁTICADO NA BOMBA)	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES (R\$)	DECONT OFERTA DO % SOBRE PREÇO MÉDIO ANP	V.FINAL DESCONTO APLICADO (R\$)	V. TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES COM DESCONTO (R\$)
1	GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTIDA NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP 06/99 E PORTARIA 197/99	LITROS	160.000	R\$ 5,81	R\$ 929.600,00	0,60%	R\$ 5.7752	R\$ 924.032,00
2	ÓLEO DIESEL S-10 UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP Nº 65, DE 09/12/2011.	LITROS	65.000	R\$ 5,93	R\$ 385.450,00	0,60 %	R\$ 5.8945	R\$ 383.142,50

VALOR TOTAL R\$ 1.307.174,50 (Um milhão, trezentos e sete mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

E para que a homologação produza seus jurídicos e legais efeitos, Publique-se o presente ato na forma estatuida na Lei Orgânica do Município.

Autorizo a compra do material.
Cumpra-se e Arquivo-se.

Piri-Piri- PI, 19 de agosto de 2024.

SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL
Guilherme Antônio Lopes de Oliveira
Secretário Municipal

Id:01AB2F8F66855E4E



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESPECIE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.468/2024 - 1º TERMO DE ADITIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023 - CONTRATO Nº 158/2023. CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ, através de seu FUNDO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob nº 13.798.666/0001-89.

CONTRATADA: F.O ARRUDA LTDA, CNPJ Nº 06.119.163/0001-74.

DO ADITIVO: O valor total deste termo de aditivo ao contrato é no percentual de 25% do item do contrato no valor de R\$ 78.254,54 (setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) referente ao item 1 do contrato.

Portanto o valor total do contrato, após o aditivo passará a ser de R\$ 391.272,70 (trezentos e noventa e um mil duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidam com as deste instrumento.

Piri-Piri (PI), 20 de agosto de 2024.

Id:13B5B6AC26875B99



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI

AVISO DE ERRATA

O Agente de Contratações de Piri-Piri, no uso de suas atribuições, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" aos interessados, referente ao EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2024, que foi publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, Edição VCXXXII, ano XXII, pag. 256, em 13 de agosto de 2024, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para a realização de curso de capacitação para os servidores da Prefeitura Municipal de Piri-Piri em gestão e liderança na administração pública.

ONDE SE LÊ: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES; **LEIA-SE:** PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 MESES;

ONDE SE LÊ: RAQUEL MARIA FERRO NOGUEIRA; **LEIA-SE:** MARIA RAQUEL DOS SANTOS DIAS;

Piri-Piri-PI, 20 de agosto de 2024.

Id:0CC55B5252D55B04



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua João José de Sousa, s/nº - Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0436
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024.

Processo Administrativo nº 064/2024.
Procedimento Licitatório nº 010/2024 - PMC/PI.
Modalidade: INEXIGIBILIDADE
Fundamento: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL POR PARTE DA BANDA LIMÃO COM MEL NA "1ª EXPO CARIDADE 2024" A REALIZAR NO DIA 28/09/2024, A PARTIR DAS 22H00MIN, NA PRAÇA PÚBLICA JOÃO ÂNGELO, MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN, COM REPERTÓRIO ESCOLHIDO A CRITÉRIO DA BANDA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.
CONTRATADA: SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - DEMAIS.
INSCRITA CNPJ/MF: sob nº 14.322.975/0001-40, Insc. Municipal nº "456.691-2".

ENDEREÇO: com sede na cidade de Recife (PE), na Av. Duesseto de Agosto, 1893, Bairro Poço, CEP: 52.060-485. Tel: 81 3426-5256, E-mail: ariane@supernovaproducoes.com.br.

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/PPM/ICMS/ISS/Outros. Classificação orçamentária: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 500-Recursos não vinculados de impostos. Ação: 12.122.0027.2010.0034.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de agosto de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato.

Antonieli de Sousa Silva
Prefeito Municipal
Caridade do Piauí - PI

MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ
PIAUÍ/01612575000128
000128
Assinado de forma digital por: ANTONIELI DE SOUSA SILVA
Data: 2024.08.19 08:18:40 -05'00'